COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 491/2023**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 177, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS,** que prevê diretrizes para a elaboração da política cultural.

PARECER 182

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí é prever diretrizes para a elaboração da política cultural.

O parecer da Procuradoria Jurídica de n.° 181, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade, pois legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão porque esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Conquanto a redação original da matéria, no proposto parágrafo único, consta vício de inconstitucionalidade por vislumbrar eventual censura. Dessa maneira, seguindo orientação da Procuradoria da Casa, o autor da proposta apresentou emenda, no sentido de afastar vícios de juridicidade.

Todavia, ainda assim, este relator preocupa-se com a existência de censura prévia, visto que já existe a indicação classificativa além de outras leis federais regulando a matéria, desta forma entende ser prudente a oitiva do Gestor de Cultura antes de levar a discussão ao plenário.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à proposta ulteriormente emendada.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.

FAOUAZ TAHA
Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

MARCELO ROBERTO GASTALDO
"Eng.º Marcelo Gastaldo" - **Presidente**

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/orb

PARECER Nº 1 - PELOJ 177/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7353-74E1-C104-BE01

PARECER Nº 1 - PELOJ 177/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7353-74E1-C104-BE01